



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



RESOLUÇÃO CDICEA Nº 402

Altera a resolução CDICEA nº 331 que Institui a “Medalha de Honra do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Ufop” e dá outras providências.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 119ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar inciso iv do artigo 1º da Resolução CDICEA nº 331, que passa a vigorar com a seguinte redação: "iv. Não fazer parte da comunidade acadêmica do Icea, a saber: a. servidores públicos lotados no Icea ou em um de seus departamentos ou trabalhar no Campus João Monlevade; b. alunos dos cursos do Icea; c. trabalhadores terceirizados atuantes no Campus João Monlevade; d. empregados públicos anistiados atuantes no Campus João Monlevade."

Art. 2º Inserir o inciso vi no artigo 1º da Resolução CDICEA nº 331 com a seguinte redação: "vi. Não ter recebido a Medalha em edições anteriores."

Art. 3º Alterar o artigo 2º da Resolução CDICEA nº 331, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A “Medalha de Honra do Instituto de Ciências Exatas da Ufop” poderá ser concedida, a critério do Conselho, respeitando o interstício de 5 anos."

Art. 4º Inserir parágrafo único no artigo 2º da Resolução CDICEA nº 331 com a seguinte redação: "Parágrafo único - A entrega da Medalha ocorrerá no aniversário do Icea, em reunião do Conselho do Icea, sob a presidência do(a) reitor(a) da Universidade."

Art. 5º Alterar o item 3 do parágrafo segundo do artigo 3º da Resolução CDICEA nº 331, que passa a vigorar com a seguinte redação: " 3. Encaminhar as indicações com as devidas justificativas e acompanhadas dos currículos dos indicados para deliberação do Conselho do Icea com, no mínimo, um mês de antecedência à entrega."

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 22/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451031** e o código CRC **6B10111B**.